



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 001/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Treze de Maio/SC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **Volnei Fregnani – Engenheiro Civil** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Treze de Maio/SC, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores **Camila Felisberto Goulart- Analista Administrativo e Arthur Nandi Cesca – Chefe de Departamento de Licitação** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, bem como as atribuições relacionadas no **art. 4º do Decreto Municipal 120/2022**.

§ 1º O(a) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(a) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Nas faltas e impedimentos eventuais do AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(a), este será substituído pelo servidor(a) **Arthur Nandi Cesca**, o qual terá as mesmas atribuições do titular.

Art. 5º A nomeação vigorará a partir de **02/01/2025** por prazo indeterminado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Treze de Maio, **02 de janeiro de 2025**.

Registre-se e publique-se

Jailso Bardini
Prefeito Municipal


Camila Nandi Zanela
Secretária de Adm. e Finanças